

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL



SUMÁRIO

1. Propósitos e introdução - **01**
2. Objetivos - **02**
3. Aplicação - **03**
4. Princípios - **03**
5. Diretrizes - **04**
6. Disposições gerais - **09**
7. Documentos relacionados - **09**



1. Propósitos e Introdução

De acordo com o Estatuto Social do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, a Superintendência Geral - SUGER, responsável pela Gestão Executiva, reúne as atribuições do poder diretivo da instituição, observadas as regras e atribuições previstas não apenas no Estatuto Social, mas também no Regimento, que assim prevê no artigo 3º:

Art. 3º. Compete ao Superintendente Geral, no exercício de suas funções e responsabilidades executivas, observar o que segue:

(...)

Parágrafo Primeiro - Para o pleno e eficiente exercício da Superintendência Geral, políticas e normas internas podem ser implantadas e revisadas a qualquer tempo, visando cumprir, plenamente, os princípios éticos e a legislação aplicável.

Em razão de suas funções e responsabilidades, a SUGER estabelece, por força desta Política, princípios e diretrizes sobre Responsabilidade Social. O CIEE entende a Responsabilidade Social como o conjunto de ações desenvolvidas para estabelecer relações confiáveis, estáveis, sólidas e mutuamente benéficas com seus colaboradores, parceiros, fornecedores e com as regiões em que desenvolve suas atividades, estabelecendo o comportamento socialmente responsável desta Instituição e dos representantes, ou prepostos desta Instituição.



2. Objetivo

O CIEE pretende, por meio de sua Política de Responsabilidade Social, estabelecer Princípios e Diretrizes sobre o comportamento esperado dos colaboradores do CIEE, parceiros e fornecedores, por meio de:

- Valorização dos colaboradores, oferecendo boas condições e bom ambiente de trabalho, desenvolvimento profissional, estímulo à qualidade de vida e a promoção da saúde;
- Respeito aos direitos humanos, pautando suas ações em princípios de cidadania, da igualdade, inclusão social e não discriminação;
- Respeito à diversidade e inclusão no ambiente de trabalho;
- Respeito à legislação brasileira aplicável e órgãos regulatórios;
- Apoio à erradicação do trabalho infantil, análogo ao de escravo e degradante.



3. Aplicação

Esta Política é aplicável ao CIEE na sua integralidade, isso significa que todos os dirigentes, colaboradores (funcionários, estagiários e aprendizes internos) e terceiros devem se comprometer a observar as disposições nela contidas, principalmente nos ambientes de desenvolvimento de suas responsabilidades, ou atividades.

Esta Política é complementar às demais políticas e procedimentos do CIEE em vigor e foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis.



4. Princípios

- Respeitar os direitos humanos em todas as atividades, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.
- Garantir o diálogo permanente com as comunidades, respeitando seus valores e interesses, com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.
- Conduzir suas atividades com ética, idoneidade, transparência e respeito, adotando práticas anticorrupção e estimulando a apresentação de relatos de ato ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade do CIEE.



5. Diretrizes

5.1. Diretrizes gerais

- O CIEE atua de forma alinhada às normas e legislação aplicáveis, em conformidade com as boas práticas de gestão, inclusive às práticas de gestão corporativa.
- O CIEE respeita os direitos humanos e promove ações, decisões e práticas, adotando mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades.
- O CIEE utiliza critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo em seu âmbito de atividades nas ações de relacionamento e responsabilidade social.

5.2. Diretrizes específicas

5.2.1. Direitos humanos

Os direitos humanos são direitos básicos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de gênero, identidade de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade, classe social, religião, necessidades especiais físicas ou intelectuais próprias ou qualquer outra condição.

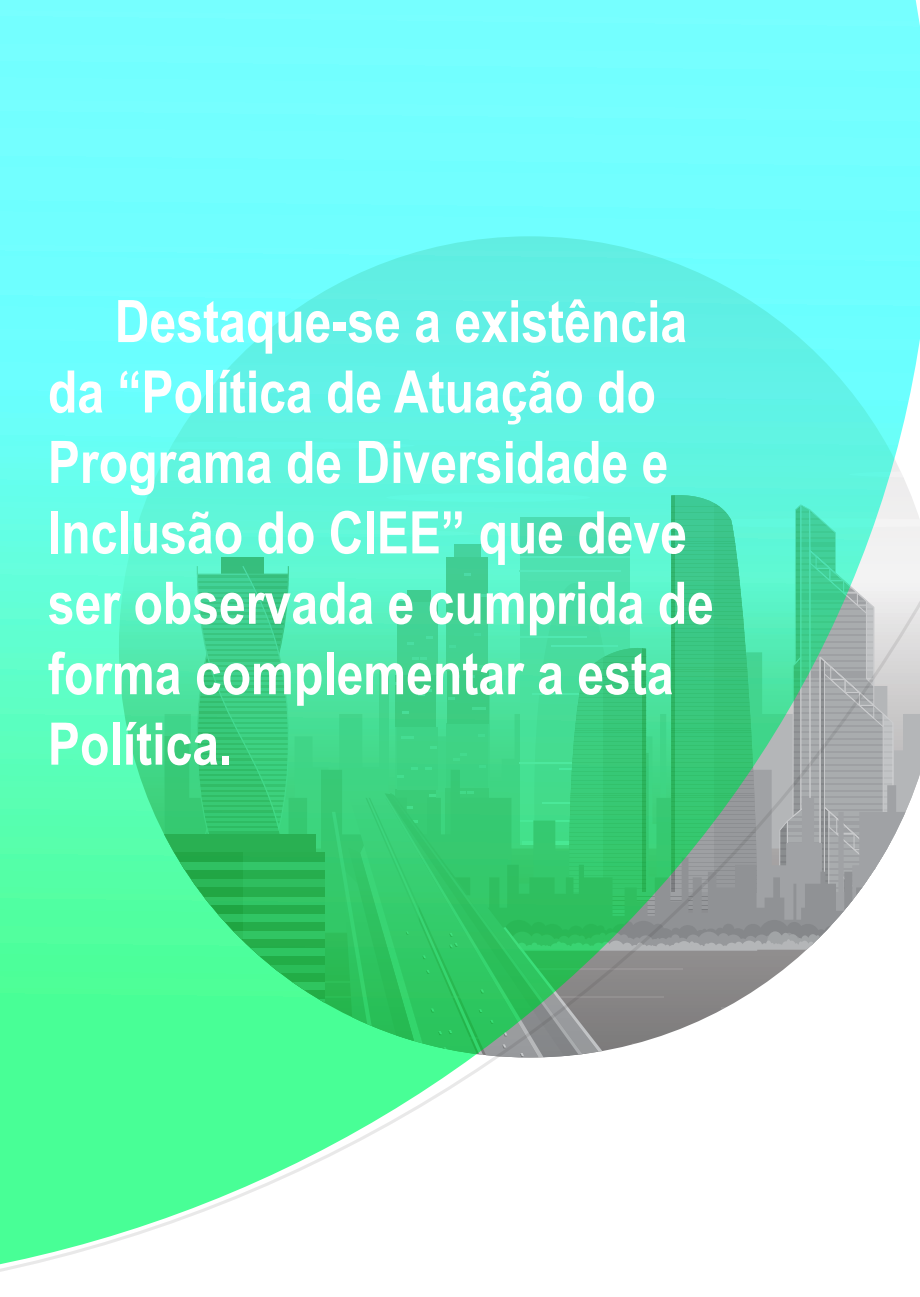
continua

Incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, o direito ao bem-estar, entre muitos outros. Nosso compromisso com o respeito aos direitos humanos, incluem:

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, oferecendo a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual e condição física ou qualquer outra base ilegítima de discriminação.
- Garantir que os direitos humanos sejam parâmetro para a condução de suas atividades.
- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.
- Combater em todas as atividades quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.

continua





Destaque-se a existência da “Política de Atuação do Programa de Diversidade e Inclusão do CIEE” que deve ser observada e cumprida de forma complementar a esta Política.

- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e relatos relativos a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.
- Disseminar o respeito aos direitos humanos, incorporando os princípios e diretrizes desta política às cláusulas de contratos e parcerias firmados.

5.2.2. Diversidade e Inclusão

O CIEE acredita que um ambiente de trabalho deve ser pautado pela valorização da diversidade e inclusão de pessoas com identidades, culturas, etnias e necessidades especiais físicas ou intelectuais próprias, garantindo um ambiente livre de preconceito e discriminação, em que cada pessoa possa expressar sua identidade de maneira livre, com suas individualidades respeitadas e valorizadas. Sendo assim, nossas ações são orientadas pelos objetivos de garantir:

- Inclusão de pessoas com necessidades especiais físicas ou intelectuais;
- Diversidade de gêneros e orientações (LGBTQIA+);
- Pluralidade de etnias;
- Respeito às diversas práticas religiosas;
- Igualdade de gêneros; e
- Integração socioeconômica.

5.2.3. Programa de Voluntariado

O CIEE estabelece critérios para a participação de colaboradores no Programa de Voluntariado com o objetivo de promover a participação de forma justa e igualitária.

Dentro desse escopo, o CIEE define como seus mais importantes princípios os seguintes:

- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelo Programa de Voluntariado, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação do CIEE;
- Divulgar as oportunidades para a atuação voluntária;
- Apoiar e incentivar as ações de voluntariado, em conformidade com a legislação aplicável;
- Viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social;

Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, suas aptidões e preferências de atuação.

5.2.4. Inclui CIEE

O CIEE possui um projeto de inserção socioprofissional chamado Inclui CIEE, que visa encaminhar candidatos com algum tipo de deficiência e demais grupos minorizados pela sociedade (Raça-Etnia, Mulheres, comunidade LGBTQIA+, Gerações) a vagas em empresas parceiras do CIEE nos programas de estágio e de aprendizagem.

É um espaço dedicado à diversidade e inclusão socioprofissional ao mundo do trabalho oferecido pela entidade desde 1999.



5.2.5. Programa de Aprendizagem

O programa de aprendizagem é voltado para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho, que se apoia na Lei 10.097/2000, a Lei da Aprendizagem.

O Programa desenvolvido pelo CIEE busca contribuir para a formação de jovens autônomos, que saibam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade e se contrapõe à ideia de que o ingresso contínuo de adolescentes e jovens no mercado de trabalho seja um problema.

A experiência do Programa de Aprendizagem possibilita ao adolescente e ao jovem assumir o papel de agente de desenvolvimento de sua própria carreira, de colaborador do estabelecimento que o recebe, sua energia, sua criatividade, sua ousadia e sua tendência à contestação são canalizadas para renovar ideias, estruturas e processos.

5.2.6. Espaço de Cidadania

O Espaço de Cidadania é uma unidade do CIEE dedicada à oferta de ações e serviços socioassistenciais gratuitos para o público em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, com objetivo de fortalecer a convivência social, a participação cidadã, o retorno ou permanência na escola e uma formação geral para o mundo do trabalho.

O público-alvo é encaminhado prioritariamente pela rede socioassistencial, em particular, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

6. Disposições Gerais

Esta Política poderá ser alterada/atualizada a qualquer tempo, competindo a cada colaborador seu acompanhamento, devendo seguir as diretrizes da política vigente.

7. Documentos relacionados

Política de Atuação do Programa de Diversidade e Inclusão do CIEE

